



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2025/00035**

Bento Gonçalves, 27 de fevereiro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito**

**Assunto:** Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 18/2025.

**Senhor Prefeito,**

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 18/2025**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -  
Vereador Anderson Zanella I PP  
Presidente

*Classif. documental*

01.01.01.01



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.  
Documento Nº: 118484-4434 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=118484-4434>



CMBGOFC202500035A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

|                                        |
|----------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>BENTO GONÇALVES |
| RECEBIDO EM:                           |
| 25 / 02 / 25                           |
| ÀS 19:20 Horas                         |
| Ass:                                   |

Exmo. Sr.  
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 24 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 18, de 2025**, que "Altera a redação do "Caput" do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.267/2011 que "Dispõe sobre pagamento de diárias aos Vereadores".

**Alertamos, por oportuno**, que na Redação Final **houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original**, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,  
Cordialmente.

Bento Gonçalves, 25 de fevereiro de 2025.

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**  
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dra. Karen Izidro Battaglia  
Advogada - OAB/RS nº 134.839

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)

Departamento Legislativo - 27 fev 2025 12:55



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 118484.763955-3875 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=118484.763955-3875>



CMBGOF202500035A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

Altera a redação do "Caput" do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.267/2011 que "Dispõe sobre pagamento de diárias aos Vereadores".

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.267, de 05 de maio de 2011 que "Dispõe sobre pagamento de diárias aos Vereadores", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor da diária é de 3 (três) URM's."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 118484.763955-3875 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=118484.763955-3875>



CMBGOF202500035A

SIGA